

1 **ATA 2893ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos vinte dias do mês de março de dois mil
2 e vinte e quatro, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, teve início a segunda milésima
3 octingentésima nonagésima terceira Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de
4 Educação, conduzida pelo Presidente do CEE, Roque Theophilo Junior. Participaram os
5 Conselheiros: Roque Theophilo Junior, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral,
6 Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Jair Ribeiro da Silva Neto,
7 Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi,
8 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de
9 Salles Aguiar, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e
10 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. **01.** Aprovação da Ata 2892ª de 13/03/2024. **02.**
11 Ausência dos Conselheiros: Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto
12 Vella Gonçalves, Gustavo Tambelini Brasileiro, Leandro Campi Prearo, Kátia Cristina Stocco
13 Smole e Rose Neubauer. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** Da Câmara de Educação Básica:
14 CEESP-PRC-2021/00247; Da Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2022/00500;
15 CEESP-PRC-2023/00270; CEESP-PRC-2022/00520; CEESP-PRC-2023/00183; CEESP-
16 PRC-2023/00232 e CEESP-PRC-2020/00408. Da Comissão de Planejamento:
17 015.00485113/2023-08 e 015.00308694/2023-57. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**
18 **PRESIDÊNCIA:** **a)** Comunicou a presença de Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Diretor de
19 Estatísticas Educacionais do INEP; **b)** Informou sobre os processos de Recurso contra
20 Avaliação Final recebidos neste Colegiado: **0** Processos na AT, **3** na CEB, **1** no Pleno; **21**
21 Processos enviados ao Gabinete da Presidência / Arthur Torres (perda de objeto); **01** aluno
22 completou 18 anos no curso do processo (até 18/03/2024); **c)** Comunicou sobre a publicação
23 da Portaria CEE-GP 81/2024 designando os Conselheiros Rose Neubauer, Bernardete
24 Angelina Gatti, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Katia
25 Cristina Stocco Smole, Marcos Sidnei Bassi e Mauro de Salles Aguiar para, sob a Presidência
26 da primeira, comporem **Comissão Especial com a finalidade de apresentar proposta de**
27 **revisão da Deliberação CEE 170/2019;** **d)** Comunicou sobre a publicação da Portaria CEE-
28 GP 82/2024 designando os Conselheiros Ghisleine Trigo Silveira, Ana Teresa Gavião Almeida
29 Marques Mariotti, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Hubert
30 Alquéres para, sob a Presidência da primeira, comporem **Comissão Especial com a**
31 **finalidade de apresentar propostas a respeito da Aceleração de Estudos;** **e)** Informou
32 sobre a presença do Prof. Dr. Vahan Agopyan, Secretário da Ciência, Tecnologia e Inovação;
33 Tema: Planejamentos da Secretaria / Ensino Superior – **Dia 10/04/2024, quarta-feira, às**
34 **10h00.** **f)** Informou sobre a presença do Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior, Reitor da
35 Universidade de São Paulo; Tema: Povão Paulista / Projetos da USP / Propostas para 2024 –
36 **Dia 17/04/2024, quarta-feira, às 10h00.** O Sr. Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Diretor de
37 Estatísticas Educacionais do INEP, apresentou a todos os dados do Censo Escolar da
38 Educação Básica que é uma pesquisa estatística realizada anualmente pelo INEP em duas
39 etapas e em articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, sendo
40 obrigatória aos estabelecimentos públicos e privados de educação básica, conforme
41 determina o art. 4º do Decreto nº 6.425/2008. A pesquisa levanta dados sobre escolas,
42 professores, gestores, turmas e alunos de todas as etapas e modalidades de ensino da
43 educação básica. Os dados são utilizados para formulação, monitoramento e avaliação de
44 políticas públicas e para a definição de programas e de critérios para a atuação do MEC junto
45 às escolas, aos estados e aos municípios. Após a apresentação, os Conselheiros fizeram
46 perguntas e debateram com o palestrante sobre os temas abordados. **04. MATÉRIA**

1 **DELEGADA PARECERES APROVADOS EM 13/03/2024 e 20/04/2024 NOS TERMOS DA**
2 **DELIBERAÇÃO CEE 157/2017: 5.1** Indicação de Especialistas: Não Há. **5.2** Pareceres
3 aprovados na CES: **CEESP-PRC-2023/00197** _ Universidade Municipal de São Caetano do
4 Sul / *Campus* Barcelona **Parecer CEE 77/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
5 pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
6 na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso
7 Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, oferecido pela Universidade Municipal de São
8 Caetano do Sul, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente Renovação do Reconhecimento
9 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
10 Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00191** _ Centro Universitário de
11 Adamantina **Parecer CEE 78/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
12 Eduardo Augusto Vella Gonçalves Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
13 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Superior
14 de Tecnologia em Estética e Cosmética, ofertado pelo Centro Universitário de Adamantina,
15 pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva
16 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
17 da Educação. **CEESP-PRC-2022/00528** _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul
18 **Parecer CEE 79/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana
19 Martorano Amaral Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
20 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
21 Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul,
22 com 120 vagas/semestre matutino e 240 vagas/semestre, noturno, pelo prazo de quatro anos.
23 2.2 Sugere-se à IES observar as recomendações dos Especialistas, em especial ao
24 componente curricular de atividades a distância. 2.3 A presente Renovação do
25 Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste
26 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00018** _ USP / Escola de
27 Comunicações e Artes **Parecer CEE 80/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
28 pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
29 CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior do
30 Audiovisual, oferecido pela Escola de Comunicação e Artes, da Universidade de São Paulo,
31 pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva
32 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
33 da Educação. **CEESP-PRC-2022/00546** _ UNICAMP / Instituto de Artes **Parecer CEE 81/2024**
34 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão
35 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
36 Renovação de Reconhecimento do Curso de Artes Cênicas, oferecido pelo Instituto de Artes,
37 da Universidade Estadual de Campinas, pelo prazo de quatro anos. 2.2 Há que se
38 recomendar atenção aos prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes.
39 2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso
40 permaneceu sem o Reconhecimento. 2.4 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-
41 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela
42 Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2020/00052** _ Centro de Formação de
43 Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" **Parecer CEE 82/2024**
44 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres Deliberação: 2.1
45 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se

1 alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Multiprofissional em
2 Gerontologia, oferecido na Unidade Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia,
3 encaminhado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio
4 Guilherme de Souza”, e toma-se de nova turma com número entre 1 (um) e, no máximo, 11
5 alunos, com previsão de início em 04/03/2024 e término previsto para fevereiro de 2025.
6 **CEESP-PRC-2022/00366** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
7 Faculdade de Medicina da USP **Parecer CEE 83/2024** _ da Câmara de Educação Superior,
8 relatado pelo Cons. Hubert Alquéres Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com
9 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se as alterações no Projeto Pedagógico
10 do Curso de Especialização em Pediatria Clínica, encaminhado pela Escola de Educação
11 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com a comunicação
12 de nova turma, com 50 (cinquenta) vagas, e tendo início em 08/03/2024 e término em
13 13/09/2025. **CEESP-PRC-2023/00210** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das
14 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP **Parecer CEE 84/2024** _ da Câmara de Educação
15 Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e
16 com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se alteração no Projeto Pedagógico
17 do Curso de Especialização em Diagnóstico e Manejo Clínico dos Transtornos do Humor, com
18 o mínimo de 03 alunos (três) e o máximo de 06 (seis) alunos, encaminhado pela Escola de
19 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e toma-
20 se conhecimento da nova turma, com início em 05/04/2024 e término em 28/03/2025. **CEESP-**
21 **PRC-2023/00211** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade
22 de Medicina da USP **Parecer CEE 85/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
23 Cons. Hubert Alquéres Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na
24 Deliberação CEE 197/2021, aprova-se o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em
25 Pesquisa Clínica, na modalidade EaD, com o mínimo de 10 alunos e o máximo de 50
26 (cinquenta) alunos, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das
27 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e toma-se conhecimento da 1ª turma tendo início
28 em 19/02/2024 e término em 17/03/2025. 2.2 A Instituição deverá atender aos prazos legais
29 estabelecidos pelas normas de regulação vigentes. **CEESP-PRC-2023/00216** _ Escola de
30 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP **Parecer**
31 **CEE 86/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres
32 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021,
33 aprova-se o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Ciências Forenses, na
34 modalidade EaD, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das
35 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e da comunicação da 1ª turma, com o mínimo de
36 30 alunos e o máximo de 100 (cem) alunos, e tendo início em 05/03/2024 e término em
37 20/02/2025. **CEESP-PRC-2023/00222** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das
38 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP **Parecer CEE 87/2024** _ da Câmara de Educação
39 Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e
40 com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se o Projeto Pedagógico do Curso de
41 Especialização Nutrição em Oncologia, na modalidade EaD, encaminhado pela Escola de
42 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com o
43 mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 35 (trinta e cinco) alunos, e toma-se conhecimento da
44 comunicação da 1ª turma, tendo início em 07/03/2024 e término em 09/03/2025. **CEESP-**
45 **PRC-2023/00229** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade

1 de Medicina da USP **Parecer CEE 88/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
2 Cons. Hubert Alquéres Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na
3 Deliberação CEE 197/2021, aprova-se o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em
4 Terapia Comportamental e Cognitiva em Saúde Mental, na modalidade EaD, encaminhado
5 pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
6 USP, e toma-se conhecimento da 1ª turma, com o mínimo de 10 alunos e o máximo de 35
7 (trinta e cinco) alunos, tendo início em 08/03/2024 e término em 08/08/2025. 2.2 A Instituição
8 deverá atender aos prazos legais estabelecidos pelas normas de regulação vigentes. **CEESP-
9 PRC-2023/00234** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade
10 de Medicina da USP **Parecer CEE 89/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
11 Cons. Hubert Alquéres Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na
12 Deliberação CEE 197/2021, aprova-se o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em
13 Nutrição Clínica Pediátrica em Dificuldades Alimentares, encaminhado pela Escola de
14 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e toma-
15 se conhecimento da 1ª turma, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 30 (trinta) alunos,
16 e tendo início em 22/03/204 e término em 27/09/2025. 2.2 A Instituição deverá atender aos
17 prazos legais estabelecidos pelas normas de regulação vigentes. **CEESP-PRC-2023/00257** _
18 Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
19 **Parecer CEE 90/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert
20 Alquéres Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE
21 197/2021, aprova-se o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Saúde Integrativa:
22 caminho prático para saúde, na modalidade EaD, encaminhado pela Escola de Educação
23 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e toma-se
24 conhecimento da 1ª turma, com o mínimo de 20 alunos e o máximo de 100 alunos (cem), e
25 tendo início em 10/03/2024 e término em a 28/05/2025. 2.2 A Instituição deverá atender aos
26 prazos legais estabelecidos pelas normas de regulação vigentes. **CEESP-PRC-2023/00268** _
27 Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
28 **Parecer CEE 91/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert
29 Alquéres Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE
30 197/2021, aprova-se o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Bioética, na
31 modalidade EaD, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das
32 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e toma-se conhecimento da 1ª turma, com o
33 mínimo de 20 alunos e o máximo de 50 (cinquenta) alunos, tendo início em 08/03/2024 e
34 término em 28/02/2025.2.2 A Instituição deverá atender aos prazos legais estabelecidos pelas
35 normas de regulação vigentes. **CEESP-PRC-2023/00294** _ Escola de Educação Permanente
36 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP **Parecer CEE 92/2024** _ da
37 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres Deliberação: 2.1 Nos
38 termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se o Projeto
39 Pedagógico do Curso de Especialização Multiprofissional em Transtornos de Personalidade,
40 na modalidade EaD, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das
41 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e toma-se conhecimento da 1ª turma, com o
42 mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 200 (duzentos) alunos, e tendo início em 06/08/2024 e
43 término em 06/08/2025. 2.2 A Instituição deverá atender aos prazos legais estabelecidos pelas
44 normas de regulação vigentes. **CEESP-PRC- 2023/00295** _ Escola de Educação Permanente
45 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP **Parecer CEE 93/2024** _ da

1 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres Deliberação: 2.1 Nos
2 termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração
3 do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Doenças Inflamatórias Intestinais,
4 encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade
5 de Medicina da USP, e toma-se comunicação de nova turma, com 03 alunos (três), e tendo
6 início em 03/03/2024 e término em 27/02/2025. **CEESP-PRC-2023/00384** _ Escola de
7 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP **Parecer**
8 **CEE 94/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres
9 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021,
10 aprova-se o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Emergências Pediátricas
11 encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade
12 de Medicina da USP, e toma-se conhecimento da 1ª turma, tendo o mínimo de 25 alunos e o
13 máximo de 30 alunos, e com início em 2/03/2024 e término em 26/10/2025. 2.2 A Instituição
14 deverá atentar aos prazos legais estabelecidos pelas normas de regulação vigentes. **PAUTA**
15 **015.00066136/2024-90** _ Sr. A.A., responsável pelo estudante A.A. **Parecer CEE 95/2024** _
16 da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar Deliberação: 2.1
17 Dado o cumprimento rigoroso por parte do C. D. A., do seu Regimento Escolar, nos termos da
18 Deliberação CEE 155/2017, das normas do CEE/SP, da legislação federal, esse Relator
19 indefere o Recurso contra a retenção de A.A. na 1ª série do Ensino Médio. 2.2 Envia-se cópia
20 deste Parecer ao Interessado, ao C. D. A., à DER Centro Oeste, à Coordenadoria Pedagógica
21 - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. O
22 Cons. Roque Theophilo Júnior declarou-se impedido de votar, por motivo de foro íntimo. A
23 Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira declarou-se impedida de votar. A Consª Valdenice
24 Minatel Melo de Cerqueira comunicou que poderia se retirar da sessão por ser parte
25 interessada, caso seja de interesse de todos. O Sr. Presidente informou que não será
26 necessário, pois como Conselheira tem direito a voz, a voto e que a permanência na sessão
27 não irá prejudicar de nenhuma maneira a análise do mérito. O Cons. Roque Theophilo Junior
28 declarou-se impedido de votar e para se manifestar como Conselheiro, passou a Presidência
29 para a Consª Maria Helena Guimarães de Castro. O Cons. Roque Theophilo Junior se
30 manifestou afirmando que aprecia e compartilha a tese defendida pelo Cons. Mauro de Salles
31 Aguiar sobre Autonomia Regimental, pois que é adequada para evitar que situações
32 congêneres a essa venham para decisão do Conselho que se encontra faticamente,
33 geograficamente e espacialmente afastado da realidade Escola/Aluno/Família/DR; ocorre,
34 também, que o CEE não pode deixar de ser a última trincheira, o último bastião de defesa
35 daqueles que se consideram prejudicados, quando o referido Regimento é descumprido ou se
36 apresenta corporificado de aspectos puramente protestativos e draconianos, como é o caso
37 presente, referente ao aspecto de jubramento dos alunos em razão de mais de uma
38 reprovação ao longo do curso. E, ainda, que essa não seja a tese, aliás disso nada é
39 presentemente tratado, o Conselheiro considera antipedagógico, anti educacional e um bis in
40 idem desnecessário e, por conta disso, o Cons. Roque Theophilo Junior declarou-se impedido
41 de votar para preservar a eventual possibilidade de manifestação futura em outros casos que
42 virão ao CEE, podendo se alinhar com outra posição e que a questão é apenas e tão somente
43 da sua visão não tão absoluta referente a questão de autonomia regimental. Os Conselheiros
44 Mauro de Salles Aguiar, Hubert Alquéres, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello e
45 Décio Lencioni Machado se manifestaram sobre o assunto. **015.00295724/2023-58** _

1 Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Universidade de São Paulo – USP **Parecer**
2 **CEE 96/2024** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Claudio Mansur Salomão
3 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e do Artigo 2º, Inciso III, da Lei Estadual 10.403/71,
4 a Comissão de Planejamento manifesta-se favoravelmente acerca da Celebração de
5 Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de
6 Estado da Educação – SEDUC e a Universidade de São Paulo – USP, objetivando a
7 conjugação de esforços para o apoio à permanência aos alunos ingressantes nos cursos de
8 graduação por meio do Provão Paulista seriado, mediante pagamento de bolsa permanência.
9 2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer da
10 Consultoria Jurídica da Pasta. Nada a mais havendo a tratar, às doze horas e quarenta e cinco
11 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Eu, Carolina Marques de Souza
12 lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos
13 presentes. São Paulo, 20 de março de 2024.

14 Roque Theophilo Junior.....
15 Décio Lencioni Machado.....
16 Eliana Martorano Amaral.....
17 Ghisleine Trigo Silveira.....
18 Guiomar Namó de Mello.....
19 Hubert Alquères.....
20 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
21 Laura Laganá.....
22 Márcia Aparecida Bernardes.....
23 Marco Aurélio Ferreira.....
24 Marcos Sidnei Bassi.....
25 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
26 Maria Helena Guimarães de Castro.....
27 Mauro de Salles Aguiar.....
28 Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
29 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
30 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....